



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 055/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.021/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

I - PREÂMBULO

1.O Município de Divino, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, torna público a realização do Processo Administrativo Licitação n.º 055/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2023-tipo: **menor preço global**, para contratação de empresa para Organização da Expo 2023 com Locação de Som, Iluminação Palco, Banheiros Químicos, Grades, Telões, Geradores e etc. e Permissão de Uso de Espaço Público, durante a realização da XL Exposição Agropecuária e XLI Concurso Leiteiro de Divino no período de 29 de junho a 02 de julho de 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II, deste edital.

2. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. O Pregão Presencial será regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal N.º 018/2005, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na sala de reuniões da Comissão de Licitações na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, CEP 36.820-000, no dia **10/04/2023**, às **09:00horas**. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário estabelecido anteriormente, desde que não haja comunicação em contrário.

5. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Gabriel dos Santos Alves e Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 6.1. - Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos: **Anexo I**;
- 6.2. - Termo de Referência (Normas Gerais e Especificações): **Anexo II**;
- 6.3.- Modelo de Proposta: **Anexo III**;
- 6.4. - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º. CF/88: **Anexo IV**;
- 6.5. - Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação: **Anexo V**;
- 6.6.- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: **Anexo VI**;
- 6.7. - Minuta de contrato: **Anexo VII**;
- 6.8. - Modelo de declaração de concordância com os termos do edital: **Anexo VIII**;

II - OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a seleção e Contratação de empresa especializada, visando à para contratação de empresa para Organização da Expo 2023 com Locação de Som, Iluminação Palco, Banheiros Químicos, Grades, Telões, Geradores e etc. e Permissão de Uso de Espaço Público, durante a realização da XL Exposição Agropecuária e XLI Concurso Leiteiro de Divino no período de 29 de junho a 02 de julho de 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo II**, deste edital.

III - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor estimado da Área a ser concedida com permissão de uso de espaço público é de **R\$203.590,10 (duzentos e três mil quinhentos e noventa reais e dez centavos)**, que **deverá ser deduzido do valor estimado das locações e serviços descritos acima, já incluídas as despesas indiretas**, que é de **R\$297.066,00 (duzentos e noventa e sete mil e sessenta e seis reais)**, ficando o total estimado a ser pago pela Prefeitura com lance inicial no valor de **R\$ 93.475,90 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**.

3.2. A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal. Para tanto, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 00435

Órgão:02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade:02.06 SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMB.TURIS.DESENV

Sub-Unidade:02.06.01SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMB.TURIS.DESENV

Funcional Programatica:20.606.2003.2100Realização da Exposição Agropecuária

Elemento da Despesa:3.3.90.39Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

IV- NORMAS GERAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O descumprimento de qualquer prazo determinado para a concretização das etapas e atividades previstas configurará inexecução contratual, podendo ensejar a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a imediata aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente.

4.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam técnicos, subcontratados, etc.

4.3. A **CONTRATADA** poderá subcontratar parcialmente os serviços.

4.4. A responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da existência da fiscalização do CONTRATANTE.

4.5. O Município de Divino reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.6. A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos e à presente especificação técnica.

4.7. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

4.8. Os casos omissos serão definidos pelo CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto contratado. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Secretaria Municipal Requisitante

4.9. Os representantes do CONTRATANTE e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da **CONTRATADA**.

4.10. Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.11. Todas as informações apresentadas nas especificações técnicas são complementares ao Termo de Referência.

4.12. Os detalhes e especificações do Termo de Referência conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta.

4.13. O Município de Divino poderá introduzir, durante a execução do Contrato, alterações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos projetos e especificações, nos termos da lei.

4.14. Todas as ocorrências relativas à execução dos serviços, tais como serviços em execução, estado do tempo, reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações e outras, serão registradas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

4.15. Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades dos projetos fornecidos pelo Município de Divino, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

4.16. O objeto deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta comercial da Contratada e do Contrato.

4.17 - Cabe a contratada a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, alvarás, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, Polícia Federal e demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.

4.18 - A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por eventuais problemas que venham surgir pelo não cumprimento do item 4.17 do edital.

V - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

5.1. Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Compras e Licitações, Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, e gratuitamente, no site oficial da Prefeitura (www.divino.mg.gov.br).

5.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.divino.mg.gov.br, bem como as publicações na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

5.3. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* www.divino.mg.gov.br informar sua razão social e seu *e-mail*.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas à Gerência de Compras e Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, Centro, ou através do telefone (32) 3743-0606 ou, ainda, através do e-mail: licitação@divino.mg.gov.br.

5.5. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, ou disponibilizadas no site www.divino.mg.gov.br no campo próprio correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

5.6. No campo próprio serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada à Gerência de Compras e Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, Centro, ou através do fax (32) 3743-0606, a qual deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

5.8. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

5.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

5.10. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* deste Município para conhecimento de todos os interessados.

VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

6.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem nas situações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VII - CREDENCIAMENTO

7.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

7.2. O credenciamento se fará através de instrumento público ou particular de procuração ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.3. O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo I** deste instrumento.

7.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no **Anexo VI**, a qual deverá ser entregue junto com o credenciamento.

VIII- ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue ao Pregoeiro até o início do credenciamento, na Prefeitura de Divino/MG, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, CEP 36.820-000 - Divino - MG, com os seguintes dizeres:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - A/C PREGOEIRO

Edifício Sede da Prefeitura

Rua Marinho Carlos de Souza, 05, CEP 36.820-000 - Divino - MG

DATA E HORÁRIO: 10/04/2023 – 09:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. Os envelopes indicarão na parte externa/frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

:PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

8.3. A Prefeitura Municipal de Divino, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

8.4. O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos 02(dois) envelopes, a declaração (**Anexo V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Declaração de concordância com o Edital (**Anexo VIII**).

8.5. A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.

IX- PROPOSTA DE PREÇO

9.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas, ou preenchidas a mão com letra legível, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo proponente ou seu representante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo o licitante optar pelo modelo constante do **Anexo III** deste edital, e deverão constar:

a) Nome e qualificação completa do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- c)** Prazo de prestação do serviço conforme estabelecido no **Anexo II**.
- d)** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas à prestação do serviço nos locais determinados e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;
- e)** A proposta apresentará preço unitário e total, já computadas todas as despesas com impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado;
- 9.2.** O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.
- 9.3.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, sendo admitidas somente propostas que ofereçam apenas o solicitado no objeto desta licitação.
- 9.4.** O preço deverá ser cotado considerando-se a prestação do serviço no perímetro urbano da sede do Município de Divino/MG, no local onde será realizado o evento, na Rua Guthemberg de Souza Filho, s/n, incluindo quaisquer gastos ou despesas com pessoal técnico especializado, deslocamento, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.
- 9.5.** Em caso de divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 9.6.** A apresentação da proposta pela licitante indica conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

X - DO REGULAMENTO E DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão Presencial, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2.** O certame será conduzido pelo pregoeiro.
- 10.3.** O julgamento e a classificação das propostas obedecerão às normas constantes deste edital e demais normas federais e municipais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4. Abertos os envelopes de Propostas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.5. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço GLOBAL e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

10.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.7. O oferecimento de lances verbais obedecerá às disposições dos subitens subsequentes:

10.7.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.7.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

10.7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.8. Encerradas atividades descritas nos tópicos anteriores, o pregoeiro conduzirá o certame para a fase de julgamento.

10.9. O critério de julgamento será o de menor preço global, ou seja, a empresa vencedora será contratada para totalidade do objeto da licitação.

10.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.12. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda aos termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.13. Aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação da condição de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.15. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.16. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

10.19. O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

XI - DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope nº 02**, devidamente lacrado, os seguintes documentos necessários ao exame de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a)- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b)- Comprovante de inscrição no CNPJ;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

c) - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- f) - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- g) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h)- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura deste certame;
- i)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**
- j) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social de 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, dispensado este para Empresas enquadradas como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.
- k) - Apresentar atestado(s) técnico(s), acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT('s) (Certidão de Acervo Técnico) emitido(s) pelo Conselho profissional competente. O(s) responsável(is) técnico(s) constante(s) no CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) constante(s) na Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante (apenas para Palcos, Som e Iluminação);
- l) - Certidão de registro e regularidade da empresa licitante e do responsável(is) técnicos(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada (apenas para Palcos, Som e Iluminação);
- m)- Declaração de que a licitante dispõe de equipamentos e aparelhos suficientes para prestação de serviços ora licitados, assegurando a este Município o direito de proceder vistorias nas instalações e verificar os equipamentos disponíveis.

11.2. Em nenhuma hipótese será admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pelo pregoeiro, sob pena de ser inabilitada.

11.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5. O pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

11.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os originais sejam apresentados o pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

11.8. Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.9. Os documentos fiscais que não possuírem vigência estabelecida pelo órgão expedidor ou edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

11.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente.

11.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

11.12. Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os interessados desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para interposição de recurso, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

XII - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas o pregoeiro.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada aos licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.7.1. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 03 deste capítulo;

12.7.2. Ser dirigido ao Prefeito, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

12.7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

12.7.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divino ou no Setor de Licitações situados na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000.

12.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal da empresa licitante.

12.9. O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações que sejam endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento.

XIII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. Impetrado o recurso administrativo e após decidido, o pregoeiro divulgará a decisão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

14.1. No exercício de 2023 a dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo sob as rubricas:

Ficha 00435

Órgão: 02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 02.06 SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMB.TURIS.DESENV

Sub-Unidade: 02.06.01SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMB.TURIS.DESENV

Funcional Programática:20.606.2003.2100Realizacaoda Exposição Agropecuária

Elemento da Despesa:3.3.90.39.00Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

14.2. Os pagamentos serão efetuados em até 60 dias úteis, após apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido ou o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) Multas;

c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

d) Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Divino, pelo período de até 02 (dois) anos.

15.2. A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos equipamentos.

15.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.4. As sanções previstas nos itens acima especificados poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2. A documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.3. O pregoeiro, no estrito interesse da Administração Municipal de Divino, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.4. Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.5. O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.9. É vedado ao licitante retirar sua proposta no todo ou em parte após aberta a sessão do presente pregão.

16.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Prefeito Municipal ou quem designado por ele revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.11. A Prefeitura Municipal de Divino poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.12. Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Divino reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº.8.666/93.

16.13. As decisões tomadas referentes a este certame serão publicadas e divulgadas na forma estabelecida na legislação pertinente.

16.14. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

16.15. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Divino-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº018/2005

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de março de 2023.

Gabriel dos Santos Alves
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____ Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Divino/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante no Processo Administrativo Licitatório n. 055/2023 - Pregão Presencial n.º 021/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome/assinatura

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 055/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I – DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 - O presente Objeto tem por objeto a prestação de serviços para Organização da Expo 2023 com Locação de Som, Iluminação Palco, Banheiros Químicos, Grades, Telões, Geradores e etc. e Permissão de Uso de Espaço Público, durante a realização da XL Exposição Agropecuária e XLI Concurso Leiteiro de Divino no período de 29 de junho a 02 de Julho de 2023.

1.2 – DO VALOR

1.2.1. - O valor estimado da Área a ser concedida com permissão de uso de espaço público é de **R\$203.590,10 (duzentos e três mil quinhentos e noventa reais e dez centavos)**, que **deverá ser deduzido do valor estimado das locações e serviços descritos acima já inclusos as despesas indiretas**, que é de **R\$297.066,00 (duzentos e noventa e sete mil e sessenta e seis reais)**, ficando o total estimado a ser pago pela Prefeitura com lance inicial no valor de **R\$ 93.475,90 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**.

2 – DA ORGANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

2.1.1 – Organização e estrutura física a ser fornecida, compreenderá o seguinte:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Quantitativo E Serviços</u>
01	GRID/SOM/LUZ GRANDE PORTE PA 24 LineArray 2 falantes de 12" + 1 Driver 24 Sub Graves Dupla Falante 18" 01 Console Digital com 48 canais 01 Processador Digital 01 Multi-cabo 56 vias Splintado 04 Amplificadores de 8000w 05 Amplificadores de 5600w 05 Amplificadores de 3600w Sonorização/MONITOR: 01 Console Digital com 48 Canais e 24 Auxiliares 08 Monitores 04 Sub Grave Falante 18" para Side	04 Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>01 Amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15" 02 Amplificador de Guitarra com 2 falantes de 12" 20 Microfones dinâmicos para instrumentos 20 Microfones dinâmicos para voz 08 Microfones condensser para ambientação 05 Sistemas de microfones sem fio 04 Amplificadores de 3000 W para vias de monitores 01 Amplificador de 5000 W para side 01 Amplificador de 3000 W para side 01 Amplificador de 2000 W para side 100 cabos de microfones XLR Balanceados 30 cabos de instrumentos p10 mono 30 Direct Box passivos 20 Direct Box ativos 01 Main Power Trifásico 10 Praticáveis carpetados 2x1m</p> <p>Iluminação: 12 Refletores de Alumínio par 64 06 Mini Bruts de Lâmpadas 24 Canais de Dimmer Digitais DMX 02 Maquinas Fumaças DMX(3000 w) 30 Moving Head bean com 16 Canais 30 Cabos de Sinal XLR Tamanhos 3-5-10 metros 01 Mesa Iluminação com 60 Canais de Dimmers e movings 18 Par Led DMX 3W 8 Elipsoidal 12 strobo 3000 w 02 canhoes seguidores Grid 12x8X6 em estrutura de aluminio</p>	
02	<p><u>SOM PALCO ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</u> PALCO/SOM/LUZ MÉDIO PORTE Palco em Alumínio treliçado Q30 tubular com cobertura em lonas brancas BO Anti-Chamas, Piso de Madeira 20mm, medindo 9 x 07 M, Pé direito 7m, com 1 Camarim tamanho 3X3, house mix .</p> <p>PA / Sonorização 08 LineArray 2 falantes de 12" + 1 Driver 08 Sub Graves Dupla Falante 18" 01 Console Digital com 48 canais 01 Processador Digital 01 Multi-cabo 36 vias Splintado 02 Amplificadores de 5600w 02 Amplificadores de 3600w 02 Amplificadores de 1600w</p> <p>PA/Sonorização/Palco: 06 Praticaveis 2x1 com altura de 20 cm acarpetado 04 praticaveis 2x1 com altura de 40 cm de altura 01 Console Digital com 32 Canais e 16 Auxiliares 06 Monitores 02 Sub Grave Falante 18" para Side 02 caixas 2x12 e drive para Side 01 Amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15" 01 Amplificador de Guitarra com 2 falantes de 12" 15 Microfones dinâmicos para instrumentos 20 Microfones dinâmicos para voz</p>	04 Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>3 Microfones condensser para ambientação 02 Sistemas de microfones sem fio 02 Amplificadores de 3000 W para vias de monitores 01 Amplificador de 5000 W para side 01 Amplificador de 3000 W para side 01 Amplificador de 2000 W para side 100 cabos de microfones XLR Balanceados 30 cabos de instrumentos p10 mono 10 Direct Box passivos 08 Direct Box ativos 01 Main Power Trifásico 04 Praticáveis carpetados 2x1m</p> <p>Iluminação: 12 Refletores de Alumínio par 64 02 Mini Bruts de Lâmpadas 24 Canais de Dimmer Digitais DMX 01 Maquinas Fumaças DMX(3000 w) 04 Moving Head com 16 Canais 15 Cabos de Sinal XLR Tamanhos 3-5-10 metros 01 Mesa Iluminação com 24 Canais de Dimmers e movings 12 Par Led DMX 3W</p>	
03	ALIMENTAÇÃO GERAL (ALMOÇO E JANTAR PARA 93 PESSOAS INCLUINDO BANDAS E PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR) E 120 LANCHES PARA A PM (4DIAS) E LANCHE PARA MOTORISTA E TECNICO ENFERMAGEM /	93 Pessoas Almoço e Jantar 124 Pessoas Lanches (demanda diária) (Para 04 Dias)
04	HOSPEDAGEM ARTISTA PRINCIPAL 18 Pessoas no Dia 29/06/2023	Diária para 20 pessoas
05	HOSPEDAGEM ARTISTA PRINCIPAL 13 Pessoas no Dia 30/06/2023	Diária para 23 pessoas
06	HOSPEDAGEM ARTISTA PRINCIPAL 14 Pessoas no Dia 01/07/2023	Diária para 23 pessoas
07	HOSPEDAGEM ARTISTA PRINCIPAL 11 Pessoas no Dia 02/07/2023	Diária para 23 pessoas
08	HOSPEDAGEM Equipe de Som, Carregadores e etc.. 10 PESSOAS 04 DIAS (29/06, 30,01 E 02/07/23)	Diária para 10 pessoas (04 dias)
09	CAMARIM DO ARTÍSTAS: (Estrutura, Decoração, Alimentação, Bebida, Móveis e demais solicitações) ENTRE OS DIAS 29/06/23 A 02/07/23	Camarim Conforme dia de apresentação
10	CAMARIM DOS ARTÍSTAS BANDAS LOCAIS: (Estrutura, Decoração, Alimentação, Bebida, Móveis e demais solicitações) ENTRE OS DIAS 29/06/2023 A 02/07/2023	Camarim Conforme dia de apresentação
	RECEPÇÃO DE ABERTURA PARA AS AUTORIDADES, BEBIDAS,ALIMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O DIA 29/06/23	
11	10 CARREGADORES / Dia (Para 4 DIAS)	Período (30/06 a 03/07)
12	3 VANS DISPONIBILIZADAS POR DIA, PARA TRANSPORTE DOS ARTISTAS E EQUIPES PARA OS 4 DIAS.	Período (30/06 a 03/07)
13	50 MTS DE FECHAMENTO COM PLACAS 2X2 COM PLACA DE METALOM	Período (30/06 a 03/07)
14	Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro,Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico.	
15	BANDAS LOCAIS E DJS E REGIONAIS/ Valor Quinta-feira 29/06/23 1 banda local e um Dj Sexta-feira 30/06/23 2 Bandas locais e 1 Dj Sabado 01/07/23 2 Bandas locais e 1 DJ Domingo 02/07/23 3 Bandas locais e 1 Dj Despesa com 1 equipe de dança	Os Valores das Bandas Locais são fixos e previamente combinado com cada Artista, devendo o valor ser somado aos demais custos da cotação, sem sofrer alteração.
16	GERADOR 280 KVA EM USO PARA 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
17	GERADOR 280 KVA STAND BY PARA 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
18	4 TENDAS 6X6 MTS/DIA PARA 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
19	15 BANHEIROS QUIMICOS 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
20	15 SEGURANÇAS POR DIA, PARA 4 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
21	DESPESAS COM ECAD	Todo Evento
22	Água Mineral sem gás 500 unidades	500 unidades
23	02 PAINÉIS DE LED PALCO 1 E PALCO 2 A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE DOIS PAINÉIS DE LED INTERNO, NO TAMANHO DE TELA 3 x 2 METROS, E 6X4 P5, ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO (EM ALUMINIO), PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADAS: VGA, HDMI, DVI, RCA, VÍDEO COMPOSTO, PLACA CONTROLADORA COM DUAS SAIDAS PARA 4 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
24	PORTAL DE Q 306 x 4,00 PARA 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
25	GRADIL 20 UNIDADES 2,00 x 1,00 PARA 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)

2.2.1.12 - Cabe a contratada a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, alvarás, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, junto ao Corpo de Bombeiros, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, Polícia Federal e demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.1.13 - A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por eventuais problemas que venham surgir pelo não cumprimento do item 4.17 do edital e pelo não cumprimento do estipulado no contrato.

3 - DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA LIVRE DO PARQUE EXPOSIÇÕES.

3.1 - Para fins de complementação financeira pelos serviços prestados, a contratada poderá explorar comercialmente, através de sublocação, a área livre do Parque de Exposições e a área anexa do campo de futebol, conforme descrito no mapa anexo ao edital.

3.1.1 - A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros, assim como eventuais danos causados pela locação ou provocado pelos locadores da área de Permissão de Uso de Espaço Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 021/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar os serviços de assessoria e consultoria, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Seleção e Contratação de empresa especializada, visando à para contratação de empresa para Organização da Expo 2023 com Locação de Som, Iluminação Palco, Banheiros Químicos, Grades, Telões, Geradores e etc. e Permissão de Uso de Espaço Público, durante a realização da XL Exposição Agropecuária e XLI Concurso Leiteiro de Divino no período de 29 de junho a 02 de julho de 2023, conforme **Anexo II**, do edital.

2.O preço global proposto para a referida prestação dos serviços é de R\$ (_____) conforme planilha de preços e serviços anexa.

3. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços licitados, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas e transporte, alimentação e hospedagem, encargos sociais, despesas à prestação do serviço nos locais determinados e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.

4. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

5. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para a prestação dos serviços que integram esta proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Os dados da empresa são os seguintes:

Nome da Empresa			
CNPJ	Razão Social	Insc. Estadual	Registro
			() Cartório () Junta Comercial
Data do Registro	N. do Registro	Objeto Social	
Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail
Cadastro de Pessoa Física			
() Representante legal da empresa acima		Data de início da representação: __/__/__	
() Cadastro de Pessoa Física Simples (para contratação direta com a Administração)			
Nome		CPF	
PIS/PASEP/NIT	CI N.	Órgão Exp. Data	
Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail
As empresas participantes deverão preencher todos os dados do cadastro, tanto os solicitados nos campos "PESSOA JURÍDICA" assim como nos campos "PESSOA FÍSICA", sendo este último preenchido com os dados do representante "legal" da empresa, que irá assinar o Contrato, dar quitações em pagamentos e etc. Nos casos em que haja a obrigação da participação de mais de um sócio nos atos acima descritos, a empresa deverá preencher quantas fichas forem necessárias com os dados dos sócios que assinarem pela empresa.			

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, _____ de _____ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Divino/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 021/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial n. 021/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Atenciosamente,

Nome

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Divino/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial n.º 021/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Processo Administrativo Licitatório n.º 0055/2023- Pregão Presencial n.º 021/2023, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

_____, _____ de _____ de 2023

À Prefeitura Municipal de Divino

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão Presencial nº 021/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Divino, DECLARA, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINO/MG E A EMPRESA _____.

O Município de Divino, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, neste ato representado pelo Sr. _____ **Contratante**, e a empresa _____, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Administrativo n. 055/2023- Pregão Presencial n. 021/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - DO OBJETO

1.1.1- Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços para Organização da Expo 2023 com Locação de Som, Iluminação Palco, Banheiros Químicos, Grades, Telões, Geradores e etc. e Permissão de Uso de Espaço Público, durante a realização da XL Exposição Agropecuária e XLI Concurso Leiteiro de Divino no período de 29 de junho a 02 de julho de 2023, conforme descrito no item 1.2.

1.2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1 – DA ORGANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

1.2.1.1 – Organização e a estrutura física a ser fornecida compreendera a seguinte:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Quantitativo E Serviços</u>
	GRID/SOM/LUZ GRANDE PORTE PA 24 LineArray 2 falantes de 12" + 1 Driver 24 Sub Graves Dupla Falante 18" 01 Console Digital com 48 canais 01 Processador Digital 01 Multi-cabo 56 vias Splintado 04 Amplificadores de 8000w	04 Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

01	<p>05 Amplificadores de 5600w 05 Amplificadores de 3600w</p> <p>Sonorização/MONITOR: 01 Console Digital com 48 Canais e 24 Auxiliares 08 Monitores 04 Sub Grave Falante 18" para Side 01 Amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15" 02 Amplificador de Guitarra com 2 falantes de 12" 20 Microfones dinâmicos para instrumentos 20 Microfones dinâmicos para voz 08 Microfones condensser para ambientação 05 Sistemas de microfones sem fio 04 Amplificadores de 3000 W para vias de monitores 01 Amplificador de 5000 W para side 01 Amplificador de 3000 W para side 01 Amplificador de 2000 W para side 100 cabos de microfones XLR Balanceados 30 cabos de instrumentos p10 mono 30 Direct Box passivos 20 Direct Box ativos 01 Main Power Trifásico 10 Praticáveis carpetados 2x1m</p> <p>Iluminação: 12 Refletores de Alumínio par 64 06 Mini Bruts de Lâmpadas 24 Canais de Dimmer Digitais DMX 02 Maquinas Fumaças DMX(3000 w) 30 Moving Head bean com 16 Canais 30 Cabos de Sinal XLR Tamanhos 3-5-10 metros 01 Mesa Iluminação com 60 Canais de Dimmers e movings 18 Par Led DMX 3W 8 Elipsoidal 12 strobo 3000 w 02 canhoes seguidores Grid 12x8X6 em estrutura de aluminio</p>	
02	<p><u>SOM PALCO ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</u> <u>PALCO/SOM/LUZ MÉDIO PORTE</u> Palco em Alumínio treliçado Q30 tubular com cobertura em lonas brancas BO Anti-Chamas, Piso de Madeira 20mm, medindo 9 x 07 M, Pé direito 7m, com 1 Camarim tamanho 3X3, house mix .</p> <p>PA / Sonorização 08 LineArray 2 falantes de 12" + 1 Driver 08 Sub Graves Dupla Falante 18" 01 Console Digital com 48 canais 01 Processador Digital 01 Multi-cabo 36 vias Splintado 02 Amplificadores de 5600w 02 Amplificadores de 3600w 02 Amplificadores de 1600w</p> <p>PA/Sonorização/Palco: 06 Praticaveis 2x1 com altura de 20 cm acarpetado 04 praticaveis 2x1 com altura de 40 cm de altura 01 Console Digital com 32 Canais e 16 Auxiliares</p>	04 Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>06 Monitores 02 Sub Grave Falante 18" para Side 02 caixas 2x12 e drive para Side 01 Amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15" 01 Amplificador de Guitarra com 2 falantes de 12" 15 Microfones dinâmicos para instrumentos 20 Microfones dinâmicos para voz 3 Microfones condensser para ambientação 02 Sistemas de microfones sem fio 02 Amplificadores de 3000 W para vias de monitores 01 Amplificador de 5000 W para side 01 Amplificador de 3000 W para side 01 Amplificador de 2000 W para side 100 cabos de microfones XLR Balanceados 30 cabos de instrumentos p10 mono 10 Direct Box passivos 08 Direct Box ativos 01 Main Power Trifásico 04 Praticáveis carpetados 2x1m</p> <p>Iluminação: 12 Refletores de Alumínio par 64 02 Mini Bruts de Lâmpadas 24 Canais de Dimmer Digitais DMX 01 Maquinas Fumaças DMX(3000 w) 04 Moving Head com 16 Canais 15 Cabos de Sinal XLR Tamanhos 3-5-10 metros 01 Mesa Iluminação com 24 Canais de Dimmers e movings 12 Par Led DMX 3W</p>	
03	ALIMENTAÇÃO GERAL (ALMOÇO E JANTAR PARA 93 PESSOAS INCLUINDO BANDAS E PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR) E 120 LANCHES PARA A PM (4DIAS) E LANCHE PARA MOTORISTA E TECNICO ENFERMAGEM /	93 Pessoas Almoço e Jantar 124 Pessoas Lanches (demanda diária) (Para 04 Dias)
04	HOSPEDAGEM ARTISTA PRINCIPAL 18 Pessoas no Dia 29/06/2023	Diária para 20 pessoas
05	HOSPEDAGEM ARTISTA PRINCIPAL 13 Pessoas no Dia 30/06/2023	Diária para 23 pessoas
06	HOSPEDAGEM ARTISTA PRINCIPAL 14 Pessoas no Dia 01/07/2023	Diária para 23 pessoas
07	HOSPEDAGEM ARTISTA PRINCIPAL 11 Pessoas no Dia 02/07/2023	Diária para 23 pessoas
08	HOSPEDAGEM Equipe de Som, Carregadores e etc.. 10 PESSOAS 04 DIAS (29/06, 30,01 E 02/07/23)	Diária para 10 pessoas (04 dias)
09	CAMARIM DO ARTÍSTAS: (Estrutura, Decoração, Alimentação, Bebida, Móveis e demais solicitações) ENTRE OS DIAS 29/06/23 A 02/07/23	Camarim Conforme dia de apresentação
10	CAMARIM DOS ARTÍSTAS BANDAS LOCAIS: (Estrutura, Decoração, Alimentação, Bebida, Móveis e demais solicitações) ENTRE OS DIAS 29/06/2023 A 02/07/2023	Camarim Conforme dia de apresentação
	RECEPÇÃO DE ABERTURA PARA AS AUTORIDADES, BEBIDAS,ALIMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O DIA 29/06/23	
11	10 CARREGADORES / Dia (Para 4 DIAS)	Período



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		(30/06 a 03/07)
12	3 VANS DISPONIBILIZADAS POR DIA, PARA TRANSPORTE DOS ARTISTAS E EQUIPES PARA OS 4 DIAS.	Período (30/06 a 03/07)
13	50 MTS DE FECHAMENTO COM PLACAS 2X2 COM PLACA DE METALOM	Período (30/06 a 03/07)
14	Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico.	
15	BANDAS LOCAIS E DJS E REGIONAIS/ Valor Quinta-feira 29/06/23 1 banda local e um Dj Sexta-feira 30/06/23 2 Bandas locais e 1 Dj Sabado 01/07/23 2 Bandas locais e 1 DJ Domingo 02/07/23 3 Bandas locais e 1 Dj Despesa com 1 equipe de dança	Os Valores das Bandas Locais são fixos e previamente combinado com cada Artista, devendo o valor ser somado aos demais custos da cotação, sem sofrer alteração.
16	GERADOR 280 KVA EM USO PARA 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
17	GERADOR 280 KVA STAND BY PARA 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
18	4 TENDAS 6X6 MTS/DIA PARA 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
19	15 BANHEIROS QUIMICOS 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
20	15 SEGURANÇAS POR DIA, PARA 4 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
21	DESPESAS COM ECAD	Todo Evento
22	Água Mineral sem gás 500 unidades	500 unidades
23	02 PAINÉIS DE LED PALCO 1 E PALCO 2 A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE DOIS PAINÉIS DE LED INTERNO, NO TAMANHO DE TELA 3 x 2 METROS, E 6X4 P5, ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO (EM ALUMINIO), PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADAS: VGA, HDMI, DVI, RCA, VÍDEO COMPOSTO, PLACA CONTROLADORA COM DUAS SAIDAS PARA 4 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
24	PORTAL DE Q 306 x 4,00 PARA 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)
25	GRADIL 20 UNIDADES 2,00 x 1,00 PARA 04 DIAS	Período (30/06 a 03/07)

1.2.1.2 - Cabe a contratada a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, alvarás, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, junto ao Corpo de Bombeiros, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pânico, Polícia Federal e demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.

1.2.1.3 - A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por eventuais problemas que venham surgir pelo não cumprimento do item 4.17 do edital e pelo não cumprimento do estipulado no contrato.

1.2.2 - DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA LIVRE DO PARQUE EXPOSIÇÕES.

1.2.2.1 - Para fins de complementação financeira pelos serviços prestados, a contratada poderá explorar comercialmente, através de sublocação, a área livre do Parque de Exposições e a área anexa do campo de futebol, conforme descrito no mapa anexo ao edital.

1.2.2.3- A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros, assim como eventuais danos causados pela locação ou provocado pelos locadores da área de Permissão de Uso de Espaço Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. - O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.2 - A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$_____.

3.2 - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros próprios provenientes do município. Para tanto, serão utilizadas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 00435

Órgão: 02

Unidade: 02.06

Sub-Unidade: 02.06.01

Funcional Programática: 20.606.2003.2100

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMB.TURIS.DESENV

SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMB.TURIS.DESENV

Realizaçãoda Exposição Agropecuária

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes do contrato:

- a)** - Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- b)** - Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados;
- c)** - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Administração, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- d)** - Fornecer os números telefônicos, números de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- e)** - Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento da Coordenadoria de Serviços Gerais;
- f)** - Fornecer todas as orientações, os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo;
- g)** - Fornecer o pessoal técnico especializado necessário à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- h)** - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao Município;
- i)** - Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo Município com respeito à execução do objeto;
- j)** - Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- k)** - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- l)** - Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, etc., às suas expensas, até o local dos trabalhos;
- m)** - Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, e devidamente registrados em seus respectivos Conselhos, Sindicatos e Órgãos, observado o perfil básico exigido neste Termo;
- n)** - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- o)** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- p)** - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe de Controle Interno do Município, durante a sua execução;
- q)** - Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos do Município;
- r)** - Cabe a contratada a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, alvarás, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, Polícia Federal e demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.
- s)** A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por eventuais problemas que venham surgir pelo não cumprimento da letra r do item 5.1.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- b) - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c) - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- d) - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) - Fiscalizar e acompanhar os serviços, permitida a contratação de terceiros execução de parte do serviços contratados, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- f) - Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;
- g) - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- h) - Transmitir à CONTRATADA, as instruções necessárias à realização dos serviços, complementares a este Termo de Referência;
- j) - Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados;
- k) - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;
- l) - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido ou o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2. - Multas;

9.1.3. - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

9.1.4. - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Divino, pelo período de até 02 (dois) anos.

9.2. - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos equipamentos.

9.3. - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.4. - As sanções previstas nos itens acima especificados poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.5. - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

9.5.1 - Retardarem a execução do Pregão;

9.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

9.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Divino para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Divino, ___ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

_____, _____ de _____ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão Presencial 021/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital Pregão Presencial N.021/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Atenciosamente,

Nome

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

I - INTERESSADO: *Prefeitura Municipal de Divino*

CNPJ: *18.114.272/0001-88*

II – PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Divino

III – OBJETIVO: *Avaliação de imóvel público para fins de permissão de uso durante a realização da XXXX Exposição Agropecuária e XXXXI Concurso Leiteiro de Divino, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2023.*

IV - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Data da Vistoria =

End:

Área Total =

BENFEITORIAS

Pavimentação;
Rede de Energia;
Rede de Água;
Rede Pluvial;
Rede de Esgoto;
Palanque;
Baias para Exposição de Animais;
Depósitos de Animais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Destinação do Imóvel:

- | | | | |
|---|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Escola Municipal | <input type="checkbox"/> Desocupado | <input type="checkbox"/> Área Verde | <input type="checkbox"/> Implant. de Indústria |
| <input type="checkbox"/> Escola Estadual | <input type="checkbox"/> Campo de Futebol | <input type="checkbox"/> Divisão de Apoio Administrativo | |
| <input type="checkbox"/> Assoc. Comunitária | <input type="checkbox"/> Hospital | <input type="checkbox"/> Praça Esportes | <input type="checkbox"/> Abertura de Via Pública |
| <input type="checkbox"/> Área Institucional | <input type="checkbox"/> Outros: Permissão de uso para Stands, barraques, Parques e Etc. | | |

NOME DA UNIDADE:

Parque de Exposições Hermes Costa da Silva

V - DESCRIÇÃO DO OBJETO

a) Região

PREDOMINÂNCIA	PADRÃO DE ACABAMENTO	DENSIDADE POPULACIONAL
<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Média
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Baixa
<input type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Popular	

DISTÂNCIA DO CENTRO

1.500 Metros aproximadamente

ACESSO PRINCIPAL

Rua Guthemberg de Souza Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

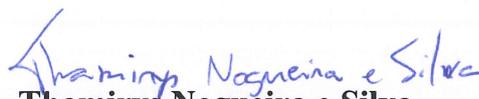
INFRA-ESTRUTURA DA VIA PÚBLICA

SIM	NÃO		SIM	NÃO	
(X)	()	Pavimentação	(X)	()	Rede Telefônica
(X)	()	Rede de Água	(X)	()	Coleta de lixo
(X)	()	Rede de Luz	(X)	()	Linha de Ônibus
(X)	()	Rede de Esgoto	(X)	()	Guias e Sarjetas
(X)	()	Rede Pluvial			

Conclusão:

O imóvel está localizado em uma via principal da cidade, de fácil acesso, facilidade para estacionamento e próximo a pontos estratégicos de apoio, tais como Pronto Socorro, Delegacia de Polícia Civil e UBS. Para fins de lastro de avaliação, foi tomado como unidade de valor para cálculo, UFM (unidade fiscal municipal) que no exercício de 2023 vale R\$1,46. Tendo em vista que a área a ser utilizada para fins comerciais é de 8.112,00 (Oito mil metros quadrados, cento e doze metros quadrados), tendo em vista, as proporções do evento, a infraestrutura do local, a divulgação do evento, a natureza tradicional do evento e a densidade de público, a comissão de avaliação entende que deve ser fixado para esse evento específico o valor de 17,19 UFM por m² (metro quadrado), que convertido em espécie, perfazendo o valor de R\$ 25,09 por m² (metro quadrado). Fica estabelecido o valor Mínimo da Permissão: R\$ 203.590,10 (Duzentos e três mil, quinhentos e noventa reais, dez centavos) para a totalidade da área.

Divino-MG, 28 de março de 2023.


Thamirys Nogueira e Silva
Presidente


Keverton Oliveira Silva
Membro


Christopher Allan Ribeiro Sales e Silva
Membro